



RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL
Nº 04/2016-DIATI/COLES/SUBCI-CGDF –
PROCESSO Nº 480-000497/2016

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata-se de Auditoria Especial realizada pela CGDF, tendo por objetivo verificar a conformidade de serviços de telefonia fixa, bem como avaliar a execução desses serviços quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

A ação de controle decorre consoante as Ordens de Serviço nºs 111/2016, de 16/08/2016 e 125/2016, de 05/09/2016.

Os trabalhos da auditoria sofreram restrições, uma vez que não foram disponibilizadas para a equipe de auditoria informações fundamentais até o encerramento dos trabalhos em 23/09/2016.

**PREJUÍZO APURADO PARA OS ITENS
ANALISADOS**

Valor: R\$ 20.423,96 (apenas para o mês de julho de 2016)

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Saúde.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências que julgar pertinente, à Subcontroladoria de Correição Administrativa da CGDF para providências e à Secretaria de Saúde para pronunciamento do seu titular.



Dezembro/2016

**AUDITORIA ESPECIAL EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA –
SES/DF**

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 22/08/2016 a 23/09/2016 e os exames foram adstritos aos serviços de telefonia fixa prestados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do DF. Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

Foram constatadas, dentre outras falhas, despesas sem cobertura contratual por mais de 16 anos, morosidade nas tomadas de decisões por parte dos gestores, inexistência de controles, desídia por parte dos gestores e serviços sendo prestados de forma precária e ilegal.

As principais constatações foram as seguintes:

- a) realização de despesas sem cobertura contratual;
- b) Termo de Referência prescinde de estudo técnico devidamente detalhado;
- c) morosidade no trâmite processual/desaparecimento de processo;
- d) prejuízos decorrentes da prestação de serviços de telefonia fixa;
- e) armazenamento inadequado de bens públicos;
- f) corte no fornecimento de serviços de telefonia fixa prestados ao Samu;
- g) pagamento pelo uso de linhas telefônicas de Centro de Saúde temporariamente desativado;
- h) pagamento por linhas telefônicas não encontradas;
- i) quantidade superestimada de linhas telefônicas;
- j) controle ineficiente de faturas.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- a) inexistência de regras estabelecendo os direitos e responsabilidades da Secretaria e da empresa contratada;
- b) possibilidade de prejuízo ao erário, uma vez que, inexistente tabela de serviços, com respectivos valores, a serem cobrados pela empresa contratada;
- c) acompanhamento ineficiente da execução dos serviços, uma vez que inexistente a indicação de executor de contrato;
- d) possibilidade de contratar serviços sem necessidade, e, conseqüentemente, gerando prejuízo ao erário;
- e) deterioração precoce de equipamentos;
- f) impossibilidade de gravação de atendimentos telefônicos;
- g) necessidade de utilizar telefones de terceiros para realizar ligações;
- h) impossibilidade de avaliação de indicadores do SAMU/DF.
- i) prejuízo financeiro, pelo pagamento de linhas telefônicas não utilizadas e serviços não fornecidos;
- j) risco de pagamento por serviços não prestados.

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações, no seguinte sentido:

- a) realizar ações no sentido de contratar empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, mediante processo licitatório específico, identificando, previamente, as soluções disponíveis no mercado, a real necessidade de bens/serviços de cada Unidade, e levando-se em consideração as Unidades que já possuem Centrais Telefônicas;
- b) instaurar procedimento administrativo, com vistas a apurar a responsabilidade dos gestores pela realização de despesas sem a devida cobertura contratual, e morosidade nas ações relativas aos processos de contratação das empresas;
- c) rever os Projetos Básicos/Termos de Referências presentes nos processos nºs 060.012.667/2012 e 060.006.789/2015, observando a necessidade de apontar o quantitativo de linhas telefônicas a serem instaladas em cada Unidade, bem como suas características e os tipos de serviços a serem disponibilizados, levando-se em consideração a existência de Centrais Telefônicas em algumas Unidades da SES/DF;
- d) realizar levantamento a fim de identificar todas as linhas telefônicas que não estão sendo utilizadas e solicitar o cancelamento;
- e) instaurar Tomada de Contas Especial com vistas a apurar a responsabilidade dos gestores que atestaram as faturas de telefones sem utilização, e conseqüentemente gerando prejuízo mensal de R\$ 20.423,96;
- f) realizar levantamento de todo o prejuízo gerado, em decorrência dos pagamentos efetuados pelos telefones sem utilização, sem prejuízo de abertura de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade por este fato;
- g) realizar levantamento de todo o prejuízo gerado, em decorrência da não disponibilização de franquia em minutos, e negociar junto à empresa prestadora do serviço, o valor apurado como possível crédito a ser utilizado pela Secretaria;
- h) orientar os servidores responsáveis pela guarda dos equipamentos quanto à possibilidade de deterioração devido às condições em que estão armazenados;
- i) envidar esforços para restaurar o serviço de telefonia fixa do SAMU/DF;
- j) solicitar o cancelamento das linhas telefônicas não utilizadas;
- k) realizar levantamento especificando, pormenorizadamente, o local físico onde está instalada cada linha telefônica e qual o setor faz uso da referida linha;
- l) exigir que a prestadora de serviços disponibilize meios de aferir e quantificar o gasto de cada linha telefônica de forma eletrônica;
- m) instituir regras para a aferição dos serviços de telefonia utilizados por cada Setor da SES/DF, visando a real comprovação dos serviços.